



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017 -
SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: 00410-00013668/2017-51

SIGGo nº: 35091

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0002-15, com matriz sediada na Avenida Piracema, 1.341, Galpões 03 e 04, Tamborá, CEP nº 06460-030, Barueri - SP, neste ato representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0011-06, localizada no SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Sala 611, Parte A, Edifício Brasil XXI, Asa Sul, CEP nº 70316-000, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da cédula de identidade nº 9.447.462 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.602.688-76, e por **NEIVA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 24.476.027 expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.847.158-36, ambos na qualidade de Procuradores da empresa, conforme procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com validade até 31/12/2020 (45743942 - fls. 46/47), celebram, o Quinto Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência dos itens 1, 4, 5, 34 e 36 do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **30/09/2020** a **29/09/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa apresentada pela área demandante (43997149), se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE.

2.2 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2020, ou seja, **2,43830%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de **R\$ 358.899,23** (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) para **R\$ 367.648,67** (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÕES			VALOR COM A NÃO PRORROGAÇÃO DOS ITENS 37 E 38		VALOR APÓS REAJUSTE DE 2,4383%	
ITEM DO PE N° 20160016	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TIPO: PAR DE PROCESSADORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium	6	R\$ 16.057,02	R\$ 96.342,13	R\$ 16.448,54	R\$ 98.691,24
4	Smart Management for Unlimited Guests	6	R\$ 2.891,34	R\$ 17.348,05	R\$ 2.961,84	R\$ 17.771,04
5	Red Hat Network Satellite	1	R\$ 40.153,33	R\$ 40.153,33	R\$ 41.132,39	R\$ 41.132,39
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO (R\$)			R\$ 358.899,23		R\$ 367.648,67	

ITEM DO PE N° 20160016	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat Enterprise, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Implementação	440	R\$ 404,12	R\$ 177.812,66	R\$ 413,97	R\$ 182.146,80
36	Serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat Enterprise, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Gerenciamento de projetos	64	R\$ 425,67	R\$ 27.243,05	R\$ 436,05	R\$ 27.907,20
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO (R\$)			R\$ 358.899,23		R\$ 367.648,67	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 335
- V – Nota de empenho: 2020NE08121 (47431396)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **30/09/2020** a **29/09/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FRANCISCO AUGUSTO ZANET
Procurador da Empresa

NEIVA MARIA DA SILVA
Procuradora da Empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto Zanet, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 28/09/2020, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47819313 código CRC= **12524AD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150
